



Conselho Regional de Psicologia  
do Rio de Janeiro

**ATA DA 678ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO XIV PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2017.** Em 01 de dezembro de 2017 deu-se início, às 18 horas, a 678ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região. **Presentes os(as) conselheiros(as):** Diva Lúcia Gautério Conde, Fabíola Foster de Azevedo, Juraci Brito da Silva, Marília Alvares Lessa, Mônica Valéria Affonso Sampaio, Patrick Sampaio Braga Alonso, Paula Land Curi, Rodrigo Acioli Moura, Roseli Goffman, Simone Garcia da Silva, Viviane Siqueira Martins. **Faltas justificadas:** Cíntia de Souza Carvalho, Saulo Oliveira dos Santos, Ismael Eduardo Machado Damas e Evelyn Rebouças Gouveia. **PAUTA: 1) JULGAMENTO DE PROCESSO ÉTICO. 1) Julgamento do Processo Ético nº 003/12** - Relator: Simone Garcia da Silva. Início da sessão às 18 horas e 15 minutos. Registra-se a ausência da parte Denunciante, presente a parte Denunciada e patrono designado aos autos. Registra-se a ausência das Conselheiras Paula Curi e Viviane Siqueira neste julgamento. Realizada a leitura do relatório de julgamento e sustentação oral -pela parte presente. Voto do Relator: ADVERTÊNCIA. Votação por unanimidade com o Relator. A parte Denunciante será intimada via correios para ciência da decisão e recurso ao Conselho Federal de Psicologia, conforme Artigo 74 do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 006/2007). A parte Denunciada é intimada no ato da decisão, iniciando, neste, o prazo de 30 dias corridos para apresentação de recurso ao CFP. Término do julgamento às 19 horas, cujo acórdão segue a termo. **Julgamento do Processo Ético nº 014/12** - Relator: Roseli Goffman. Início da sessão às 19 horas e 20 minutos. Registra-se a ausência da parte Denunciante, presente a parte Denunciada e patrono designado no ato a saber: Dr. Jorge Mello Pinto – OAB RJ nº 18227. Realizada a leitura do relatório de julgamento e sustentação oral pela parte presente. Voto do Relator: ADVERTÊNCIA. Voto divergente apresentado pela relatora Marília Lessa: ABSOLVIÇÃO. Votação por maioria de 06 votos a favor do voto divergente. A parte Denunciante será intimada via correios para ciência da decisão e recurso ao Conselho Federal de Psicologia, conforme Artigo 74 do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 006/2007). A parte Denunciada é intimada no ato da decisão, iniciando, neste, o prazo de 30 dias corridos para apresentação de recurso ao CFP. Término do julgamento às 20 horas, cujo acórdão segue a termo. Nada mais havendo a tratar declara-se encerrada a sessão. ////////////////

**DIVA LUCIA GAUTERIO CONDE**  
Conselheira-Presidente

**VIVIANE SIQUEIRA MARTINS**  
Conselheira-Secretária



**EXTRATO DE ATA DA 678ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO XIV PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2017.** Em 01 de dezembro de 2017 deu-se início, às 18 horas, a 678ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região. Presentes os(as) conselheiros(as): Diva Lúcia Gautério Conde, Fabíola Foster de Azevedo, Juraci Brito da Silva, Marília Alvares Lessa, Mônica Valéria Affonso Sampaio, Patrick Sampaio Braga Alonso, Paula Land Curi, Rodrigo Acioli Moura, Roseli Goffman, Simone Garcia da Silva, Viviane Siqueira Martins. **PAUTA: 1) JULGAMENTO DE PROCESSO ÉTICO. 1) Julgamento do Processo Ético nº 003/12 – (...). Julgamento do Processo Ético nº 014/12 - Relator: Roseli Goffman.** Início da sessão às 19 horas e 20 minutos. Registra-se a ausência da parte Denunciante, presente a parte Denunciada e patrono designado no ato a saber: Dr. Jorge Mello Pinto – OAB RJ nº 18227. Realizada a leitura do relatório de julgamento e sustentação oral pela parte presente. Voto do Relator: ADVERTÊNCIA. Voto divergente apresentado pela relatora Marília Lessa: ABSOLVIÇÃO. Votação por maioria de 06 votos a favor do voto divergente. A parte Denunciante será intimada via correios para ciência da decisão e recurso ao Conselho Federal de Psicologia, conforme Artigo 74 do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 006/2007). A parte Denunciada é intimada no ato da decisão, iniciando, neste, o prazo de 30 dias corridos para apresentação de recurso ao CFP. Término do julgamento às 20 horas, cujo acórdão segue a termo. Nada mais havendo a tratar declara-se encerrada a sessão. //

  
**DIVA LUCIA GAUTÉRIO CONDE**  
Conselheira-Presidente

  
**VIVIANE SIQUEIRA MARTINS**  
Conselheira-Secretária



**EXTRATO DE ATA DA 678ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO XIV PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2017.** Em 01 de dezembro de 2017 deu-se início, às 18 horas, a 678ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região. **Presentes os(as) conselheiros(as):** Diva Lúcia Gautério Conde, Fabíola Foster de Azevedo, Juraci Brito da Silva, Marília Alvares Lessa, Mônica Valéria Affonso Sampaio, Patrick Sampaio Braga Alonso, Paula Land Curi, Rodrigo Acioli Moura, Roseli Goffman, Simone Garcia da Silva, Viviane Siqueira Martins. **Faltas justificadas:** Cíntia de Souza Carvalho, Saulo Oliveira dos Santos, Ismael Eduardo Machado Damas e Evelyn Rebouças Gouveia. **PAUTA: 1) JULGAMENTO DE PROCESSO ÉTICO. 1) Julgamento do Processo Ético nº 003/12** - Relator: Simone Garcia da Silva. Início da sessão às 18 horas e 15 minutos. Registra-se a ausência da parte Denunciante, presente a parte Denunciada e patrono designado aos autos. Registra-se a ausência das Conselheiras Paula Curi e Viviane Siqueira neste julgamento. Realizada a leitura do relatório de julgamento e sustentação oral pela parte presente. Voto do Relator: ADVERTÊNCIA. Votação por unanimidade com o Relator. A parte Denunciante será intimada via correios para ciência da decisão e recurso ao Conselho Federal de Psicologia, conforme Artigo 74 do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 006/2007). A parte Denunciada é intimada no ato da decisão, iniciando, neste, o prazo de 30 dias corridos para apresentação de recurso ao CFP. Término do julgamento às 19 horas, cujo acórdão segue a termo. **Julgamento do Processo Ético nº 014/12 – (...).** Nada mais havendo a tratar declara-se encerrada a sessão. //

**DIVA LUCIA GAUTÉRIO CONDE**  
Conselheira-Presidente

**VIVIANE SIQUEIRA MARTINS**  
Conselheira-Secretária